

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA, inclusive com mão de obra, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos.

1. ESPECIFICAÇÃO:

Item 1.Locação de 04 (quatro) VEÍCULOS CAMINHONETE CABINE DUPLA.

Especificações:Autonomia de rodagem máxima de 5 (cinco) anos;Capacidade de carga mínima 1.000 kg;motor mimo 2.5; Todos os acessórios obrigatórios pelo CTB; Quilometragem diária média 100 km;Atendimento de 8 horas diárias; Veículo com cobertura RCF – Responsabilidade Civil Facultativa;

Contratação: Por hora

Estimativa horas/veículo/ ano: 2400 horas

Estimativa horas/ 4 veículos/ano: 9.600 horas

Valor estimado/hora: R\$ 54,17

Valor total estimado/ ano: R\$ 520.032,00.

3. Condições/ obrigações para prestação de serviços

- 3.1. Os veículos deverão ser vistoriados pelo SETTRAN, anteriormente à assinatura do contrato;
- 3.2. O setor de Licitações encaminhará ao SETTRAN, a título de informação para emissão do laudo, cópia do termo de referência e da proposta vencedora;
- 3.3. A contratada deverá apresentar ao setor de Contratos:
- O laudo emitido pelo SETTRAN e cópia de documento do veículo, em conformidade com o vistoriado;
- 3.3.2. Prova de vínculo do motorista com a Contratada (Contrato de prestação de serviços, carteira assinada ou outro equivalente na forma da Lei) e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) destes na categoria correspondente conforme CTB;
- 3.3.3. Cópia do CRLV do veículo locado em nome da licitante ou membro do quadro societário; ou cópia do contrato de locação do veículo, no caso da contratada



utilizar veículo locado para prestação do serviço.

- 3.4. A contratada deverá atender de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00às 11:00 Horas e 13:00 às 17:00 Horas, em dias úteis na Prefeitura Municipal de João Monlevade, e extraordinariamente, autorizado pelo gestor de acordo com a necessidade da Secretaria, nos finais de semana e feriados;
- A contratada deverá possuir veículo reserva para atendimento em caso de manutenção corretiva ou sinistro;
- O veículo deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene;
- O condutor do veículo deverá satisfazer requisitos nos termos da regulamentação CONTRAN;
- 3.8. Os veículos serão utilizados somente para transporte urbano, não incluído nesta locação, a realização de viagens;
- A guarda e manutenção dos veículos locados, não poderão ser feitas nas dependências do contratante;
- 3.10. A utilização dos veículos, pelos setores da contratante será feita apenas com autorização das Secretarias (gestoras);
- 3.11. Os custos de manutenção tais como, combustíveis, lubrificantes, peças, mão de obra, motorista, limpeza, serão de total responsabilidade da contratada;
- 3.12. A contratada deverá realizar inspeções mecânicas periódicas em seus veículos em conformidade com as recomendações do fabricante ou profissional qualificado e deverão ser apresentadas evidências das manutenções como: plano de manutenção e execução das manutenções com assinatura de um responsável qualificado;
- 3.13. A contratada se obriga a realizar periodicamente ou quando se fizeram necessárias, a inspeção, vistoria e manutenção dos veículos envolvidos na prestação de serviços;
- 3.14. A fiscalização poderá solicitar a qualquer momento durante a vigência do contrato, o plano de manutenção e evidências de realização do mesmo como: notas fiscais e etc;
- 3.15. Prazo de vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato;



3.16. Demais obrigações previstas no edital e contrato;

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.1. A estimativa de custos para locação do veículo caminhonete é de R\$ 54,17 por hora, com base na planilha de custos elaborada pelo SETTRAN, anexo do processo, considerando a estimativa de 200 horas/mês, 2.400 horas por veículo, no período contratual de 12 meses, com média diária de 100 km/dia;

João Monlevade, 29 de março de 2021.

Eduardo Bastos Secretário M. de Obras/Serviços Urbanos